



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.001018/2016-23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01, DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão descentralizador: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.335.625-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos DD**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria n.º 240, de 30 de outubro de 2019.](#)

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001/37201 - INCRA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.609.901-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Campus Universitário Iturama**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 17 de junho de 2019.](#)

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá a descentralização do crédito: **153035/15242 - UFTM**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153035 - UFTM**

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TED

3.1. O presente Termo Aditivo visa:

- 3.1.1. **Alterar a meta física** de 44 (quarenta e quatro) estudantes para 33 (trinta e três);
- 3.1.2. **Decrescer o orçamento global** no valor de R\$ 247.901,08 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e um reais e oito centavos);
- 3.1.3. **Incluir uma previsão orçamentária** para o ano de 2023 no valor de R\$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme novo Plano de Trabalho;
- 3.1.4. **Ajustar e acrescentar metas e produtos no cronograma físico-financeiro**, conforme novo Plano de Trabalho;
- 3.1.5. **Prorrogar o término da vigência** do TED n.º 01, de 22 de maio de 2017, de 7 de fevereiro de 2023 para 7 de dezembro de 2023.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 01, de 22 de maio de 2017, prorroga a vigência por mais 303 dias, contados a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Início: 7/6/2017

Fim: 7/12/2023

5. VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED

- 5.1. Para o ano de 2021, R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- 5.2. Para o ano de 2022, R\$ 282.295,89 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);
- 5.3. Para o ano de 2023, R\$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais);
- 5.4. Valor global de R\$ 1.469.091,57 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

6.1. 2021, 2022 e 2023

PROGRAMA DE GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PTRES	PLANO INTERNO	FONTE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1040 - Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	0003	173764	D.210T.0003.03	176	350.567,89
TOTAL						350.567,89

7. PUBLICAÇÃO

- 7.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

8. RATIFICAÇÃO

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. ASSINATURA

- 9.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

Reitor
Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Diretor(a)**, em 13/09/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13988780** e o código CRC **3E2F4E11**.